



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 264-1010 - Fax: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS  
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

## LEI Nº 1.504 DE 17 DE JUNHO DE 2024

*“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG,  
A DENOMINAR A SALA DE VELÓRIO  
MUNICIPAL NO ÂMBITO DO DISTRITO DE FLOR  
DE MINAS, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE  
GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O Prefeito Municipal de Gurinhatã (MG), Senhor Wender Luciano Araújo Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, autorizado a denominar o VELÓRIO MUNICIPAL, no Distrito de Flor de Minas, Município de Gurinhatã-MG, de **“VELÓRIO MUNICIPAL ANISIO BORGES DE CASTRO”**, a presente denominação visa homenagear pessoa que prestou relevantes serviços a esta comunidade de município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã/MG, 17 de junho de 2024.

**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**  
Prefeito Municipal